

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N° 7.283, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 .

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE  
COLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2024** :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal de Colatina autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 6,55% (seis inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual vigente (Lei n° 7.151/2023).

**Art. 2°** - Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro, os recursos advirão do excesso de arrecadação e da anulação de dotações.

**Art. 3°** – A distribuição dos valores no orçamento será evidenciada através de decreto.

**Art. 4°** - Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Governo.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330037003500300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.  
Travessa Avelino Guerra, Bairro Adélia Giuberti, CEP: 29.707-850 (Antigo Tiro de Guerra)